controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados – dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, lavagem/higienização veicular em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender à frota de veículos que compõem o patrimônio e demais que vierem a ser adquiridos no decorrer do Contrato da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2023, do Processo SEI n° 0844.013391.00091/2023-79.

I - Gestora Titular: Brenda Tacila Barreto Pedroza; Matrícula: 9609423, e-mail: brenda.pedroza@ac.gov.br;

II - Fiscal Titular: Raingridi Mesquita da Silva, CPF: 041.536.052-80, e-mail: raingridi.mesquita@ac.gov.br.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública — PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC; I — Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública — PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada; II — Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e, III — Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Decreto nº 16-P/2023

PORTARIA SEHURB Nº 276, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO N° 16-P, DE 1° DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado N° 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sara Lima Verde de Souza, matricula: 9606149, para responder interinamente pela Divisão de Pessoal - DIVPE, em virtude da ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/11/2023.

Egleuson Araújo Santiago

Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Decreto nº 16-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 020/2020

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 0844.013391.00022/2020-12

PROCESSO SEI RELACIONADO Nº 0844.016409.00021/2023-08

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 023/2019 CPL 04

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB.

DÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2023 a 24 de dezembro de 2024, em conformidade com a justificativa nº 5/2023/sehurb - divca e aprovação do Parecer Jurídico nº 108/2023/SEHURB - conJUR.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: As despesas para vigência do termo aditivo no valor mensal são de R\$ 55.398,49 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 664.781,88 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme as especificações e quantidades a seguir:

Lote 1 (Rio Branco/AC)									
Item	Especificações dos Serviços	Métrica	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para 12			
iteiii		Metrica				(doze) Meses (R\$)			
1	Portaria Diurno	Posto	1	2.936,54	2.936,54	35.238,48			
2	Portaria Noturno	Posto	2	3.394,97	6.789,94	81.479,28			
3	Auxiliar Manutenção Predial	Posto	1	2.988,79	2.988,79	35.865,48			
4	Atendente	Posto	4	3.591,99	14.367,96	172.415,52			
5	Auxiliar Administrativo	Posto	4	3.084,76	12.339,04	148.068,48			
6	Motoboy	Posto	2	3.844,57	7.689,14	92.269,68			
7	Recepcionista	Posto	1	2.569,97	2.569,97	30.839,64			
8	Supervisor	Posto	1	5.717,11	5.717,11	68.605,32			
	Valores da Contra	55.398,49	664.781,88						

DA DESPESA ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo aditivo sairão por conta do Programa de Trabalho: 744.001.1512222774452.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Natureza da Despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Fonte de Recursos: 1.500.0100 (RPT).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com inc. Il art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 22 de outubro de 2020.

Documento assinado em 14/11/2023, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB - CONTRA-TANTE, e o senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa Norte - Centro de Distribuição de Mercadoria em Geral Ltda – CONTRATADA.

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 268, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que cria o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústria – CG Indústria. regulamentada pelo Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução nº 115, de 20 de Agosto de 2023 (9031004) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento das empresas Estrela do Norte Ind. Com. E Serviços LTDA e, Movesa Móveis Planejados LTDA, no Edital de Chamamento Público nº 003/2023, de 17 de maio de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de MÓVEIS PLANEJADOS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ
1 ^a - 30/05/2023 (13:30)	N. S de Souza Eireli	63.904.998/0001-09
2 ^a - 30/05/2023 (15:48)	Jarina's Móveis Ltda	05.792.025/0001-99
3 ^a - 01/06/2023 (15:17)	Uniacre Indústria e Comércio Ltda	63.603.666/0001-54
4 ^a - 02/06/2023 (17:17)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85
5 ^a - 05/06/2023 (08:15)	A. Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83
6 ^a - 12/06/2023 (14:33)	Comabel Indústria e Comércio de Madeira Beneficiadas Ltda	07.773.277/0001-04
7 ^a - 13/06/2023 (10:39)	A. L. Construtora Ltda	03.664.584/0001-99
8 ^a - 13/06/2023 (16:30)	J. Sabino da Costa	01.287.016/0001-90
9 ^a - 16/06/2023 (09:25)	M. J. Farias & Cia Ltda	16.785.220/0001-08
10 ^a - 16/06/2023 (09:33)	Tok Tok Indústria e Comércio de Móveis Ltda	84.328.228/0001-03
11a - 20/06/2023 (13:05)	Real Móveis Ltda - Me	05.392.144/0001-54
12a - 27/06/2023 (14:26)	A. B. Alemão Ltda	15.566.824/0001-09
13 ^a - 13/07/2023 (08:43)	Jairo A. de Melo Ltda	63.603.997/0001-94
14 ^a - 17/07/2023 (08:24)	Juliane F. Kamily Ltda	10.880.351/0001-98
15 ^a - 18/07/2023 (18:22)	E. Rocha de Moura e Cia Ltda	09.662.997/0001-10
16 ^a - 18/07/2023 (18:39)	Móveis Juruá Ltda	38.570.048/0001-08
17 ^a - 08/08/2023 (09:32)	Hélio Pedrosa de Carvalho Ltda	04.510.590/0001-53
18 ^a - 02/08/2023 (08:45)	Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre	07.034.359/0001-29
19 ^a - 24/08/2023 (11:14)	Assis Francisco A. Lima - Me	10.170.769.0001-01
20 ^a - 26/10/2023 (09:14)	Estrela do Norte Ind. Com. E Serviços LTDA	03.376.105/0001-38
21ª - 26/10/2023 (11:28)	Movesa Móveis Planejados LTDA	63.595.482/0001-90

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 26 de outubro de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

PORTARIA SEICT Nº 269, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 117, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 (9035338) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento da empresa A. C. Nascimento, CNPJ Nº 36.178.547/0001-29, no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, de 24 de maio de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de UNIFORMES FUNCIONAIS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Lote(s)
1ª - 08/06/2023 (08:13)	Boot Norte Ltda	17.104.037/0001-62	VII
2ª - 13/06/2023 (09:53)	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337.0001-50	I, II, III, IV, V e VI
3 ^a - 14/06/2023 (10:02)	E. C. Oliveira	35.069.499/0001-78	I, II, III, IV, V e VI
4ª - 19/06/2023 (14:09)	M. Elisa de Almeida	03.743.475/0001-66	I, II, III, IV, V e VI
5 ^a - 20/06/2023 (09:59)	K. A. Gondim	18.678.127/0001-20	I, II, III, IV e VI
6a - 22/06/2023 (10:15)	Gabby Uniformes e Tecidos Ltda	39.797.284/0001-24	I, II, III, IV, V e VI
7ª - 29/06/2023 (11:08)	J. A. Deza Casas	30.171.328/0001-31	I, II, III, V e VI
8a - 03/07/2023 (09:50)	J. A. Franco	46.805.411/0001-55	I, II, III, IV e V
9 ^a - 06/07/2023 (08:59)	L. Gois de Lima Ltda	34.772.586/0001-24	I, II, IV
10a - 25/07/2023 (14:52)	D.A.V Batista Ltda	22.374.026/0001-32	l e II
11a - 01/08/2023 (8:44)	F. E. S. Moura	49.194.633.0001-77	I, II, IV
12 ^a 10/08/2023 (10:20)	V. F. de Souza	48.916.200/0001-15	I, II, III, IV, V e VI
13 ^a 17/08/2023 (13:01)	I. Pessoa Oliveira	34.533.057/0001-78	l e II
14 ^a 21/08/2023 (14:50)	Mitsuyo Nishizawa LTDA	10.209.617/0001-75	I, II e III
15 ^a 24/10/2023 às 16:04	A. C. Nascimento	36.178.547/0001-29	l e ll

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 24 de outubro de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

SEJUSP